



# PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



## Lei nº 1.666/2010

“Dispõe sobre adequação de valores do PPA com a lei Orçamentária”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam adequados os valores do PPA e da Lei Orçamentária anual de 2011 do Município de Borda da Mata.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2011.

Borda da Mata, 15 de dezembro de 2010.

  
Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal